

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO Nº 166/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 466/2023, **Dispensa de Licitação nº 7/2023-00011**, devidamente homologado em 04 de Abril de 2023, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PARAGOMINAS**, e do outro, o proponente: **JOSÉ FERNANDO DA SILVA SANTOS**, que tem como objeto: “Locação de um Imóvel para armazenamento dos arquivos médicos, medicamentos para dispensação da farmácia, materiais Hospitalares, materiais de expediente e materiais de limpeza da unidade de pronto atendimento – UPA 24HS, situado na Rua Valdemir Amorim nº 80, bairro: Uraim II-Paragominas-Pa”. Referente à renovação contratual por igual período e valor.

Pelo Presente Termo Aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ (MF) nº 11.536.700/0001-11, com sede na Rua Ilhéus, s/n- Bairro Centro, cidade de Paragominas/PA, CEP.: 68.625-005, neste ato representado pela Senhora **MICHELINE VALE DE SOUZA** – Secretária Municipal de Saúde no exercício de sua função, portadora da Carteira de Identidade nº 2078990-SSP/PA e do CPF: nº 425.860.202-78, residente e domiciliada na Rua dos Mundurucus, nº 2336, Ed Victor I 303, Batista Campos, cidade de Belém/PA, CEP 66033-718, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e do outro, o proponente Sr. **JOSÉ FERNANDO DA SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº **5499717-SSP-PA** e inscrito no CPF/MF sob o nº **363.051.543-68**, residente e domiciliado na rua projetada nº 12, Paragominas/PA, CEP 68.625-001, denominado para este ato **LOCADOR**, resolvem aditar o contrato supracitado, firmado em **04 de abril de 2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, II, §2º da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A referida solicitação, justifica-se mediante a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços, no que concerne a locação de um imóvel, visando o melhor armazenamento de materiais e organização da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, buscando ambiente com capacidade física suficiente para comportar os arquivos médicos, medicamentos para dispensação da farmácia, materiais hospitalares, materiais de expediente e materiais de limpeza desta instituição, para melhor atender aos clientes. Dizemos ainda que tal renovação não incorrerá em ônus, nem prejuízos para esta administração, uma vez que os preços praticados estão dentro dos preços de mercado.

CLÁUSULA III– DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

3.1 Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do Contrato nº **466/2023**, que terminaria em **04 de abril de 2024**, fica renovado para **04 de abril de 2025**, de acordo com o **1º Termo Aditivo nº 166/2024**, solicitado através do Ofício/SEMS/S.CONTRATOS/Nº 090/2024-Processo Administrativo nº 1.276/2024 em 13

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

de março de 2024, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde e autorizado pelo executivo.

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 O valor acordado será pago pela **CONTRATANTE À CONTRATADA**, através da seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO 2024	
VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 31.248,00 (TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0804 10 302 00009 2.092 – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24HS	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FÍSICA	
SUBELEMENTO: 3.3.9.0.36.15 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	
VALOR A SER EMPENHADO EM 2024: R\$ 23.436,00 (VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)	
VALOR A EMPENHAR EM 2025: R\$ 7.812,00 (SETE MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS).	
FONTE DE RECURSO: C/C: 54.300-4	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL UNIT.	VL TOTAL
004225	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PESSOA FÍSICA	12	R\$ 2.604,00	R\$ 31.248,00

CLÁUSULA V - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

5.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do **Contrato nº 466/2023**, firmado em **04 de Abril de 2023**, permanece inalterada após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 01 de abril de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PARAGOMINAS
MICHELINE VALE DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ FERNANDO DA SILVA SANTOS
LOCADOR

TESTEMUNHA: 1 _____.
Nome:
CPF:

TESTEMUNHA: 2 _____.
Nome:
CPF: